

MENSAGEM Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores membros da Câmara Municipal de Ipaporanga

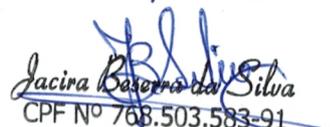
Cumprimento lhes, e objetivando realizar um evento publico alusivo ao Festival Junino, como forma de apoiar a tradição de festa junina de nossa comunidade, envio o incluso Projeto de Lei a esse Parlamento Municipal, que uma vez aprovado pela maioria dos vereadores dessa Câmara Municipal, atenderá a demanda financeira que planejamos para as comemorações da festa junina.

Respeitosamente,



ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaporang.
RECEBI
DATA 18 / 06 / 2015
Às 11:45 hs



Jacira Bezerra da Silva
CPF Nº 768.503.583-91
Agente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo realizar gasto com Festival Junino no Município e dá outras Providencias”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antonio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com evento público a ser realizado durante o Festival Junino do município de Ipaporanga no corrente ano.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ceará, em 17 de junho de 2015.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PROJETO Nº 016 / 2015
Aprovado Em 19 / 06 / 2015
POR 010 VOTOS A ZERO

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO